

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM PORTUGAL

Que a educação pré-escolar desempenha um papel preponderante para o desenvolvimento das crianças, em todos os domínios, tornou-se felizmente, uma tese consensual. A frequência do pré-escolar deixou de ser considerada um luxo e afirmou-se publicamente como um direito de todos, como pressuposto de um desenvolvimento enriquecido, potenciador do princípio democrático de igualdade de oportunidades tanto no acesso como no sucesso educativo ao longo de toda a vida.

As novas medidas para a educação surgem, em Portugal, na sequência de um longo período de ausência no âmbito do desenvolvimento educativo, nomeadamente no âmbito da educação de infância.

Até 1980, os governos não tinham reconhecido a importância crucial da educação de infância. A Reforma Educativa dos anos oitenta desprezou-a por completo. As políticas subsequentes entregaram esta responsabilidade ao sector privado, sem o vincularem a qualquer regulação estatal.

Os primeiros jardins de infância foram criados ainda no século XIX, surgindo associada a uma classe média que se tornava progressivamente mais educada. O primeiro jardim de infância Froebel foi fundado em Lisboa em 1882. Ao mesmo tempo, um grande pedagogo e poeta português, João de Deus, desenvolveu um método de iniciação à leitura (no início do séc. XX Portugal era um país com cerca de 75% de analfabetos) e às escolas móveis.

Com o advento do salazarismo (1926) a educação de infância oficial é extinta e, de forma ideológica, a educação das crianças passa para a responsabilidade das mulheres, mães de família. Contudo, após a revolução de 1974 desencadeou-se um novo crescimento de instituições para a infância, como produto de iniciativas ligadas à progressiva tomada de consciência do papel das mulheres na sociedade portuguesa, à sua iniciativa laboral e a consequente necessidade de instituições de guarda para as crianças.

Estas mudanças de carácter social e político obrigaram o Estado a criar um enquadramento para as iniciativas populares. Assim, a Lei 5/77 cria um sistema público de educação pré-escolar e, em 1979, é publicado o Estatuto dos Jardins de Infância. Os serviços para a infância passaram a estar dependentes de dois ministérios, o Ministério da Educação e o Ministério do Emprego e Segurança Social, apresentando-se como principal objectivo estender o acesso à educação pré-escolar a toda a população promovendo o bem-estar social e desenvolvendo as potencialidades das crianças.

A educação pré-escola divide-se assim em dois grupos: dos 0-3 anos, dependentes do Ministério da Solidariedade, subdividida a modalidades de oferta formais (e.g. creches) e não formais (e.g. família, amigos, etc.). Para o grupo etário dos 3 aos 6 anos existem jardins de infância os quais podem ser de iniciativa pública, privada ou solidária e são tutelados pedagogicamente pelo Ministério da Educação.

Após a mudança governamental de 1995 foi elaborado um Relatório Estratégico para o Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, o qual deu origem ao Plano de

Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar em Portugal (ME, 1996). Na sequência deste Plano foi apresentada à Assembleia da República a Lei-Quadro para a Educação Pré-Escolar (Lei 5/97), a qual dava orientações políticas claras para o processo de expansão da rede de jardins de infância. Considerava a educação pré-escolar a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário" (Art.º 2.º).

Introduzia ainda o conceito de tutela pedagógica única e definia a existência de uma «rede nacional de educação pré-escolar» constituída por estabelecimentos de iniciativa pública e privada, nomeadamente solidária.

A nova lei preconizava objectivos não apenas ligados ao desenvolvimento sócio-emocional mas também intelectual, enunciava princípios claros de educação para a cidadania e afirmava o papel da educação pré-escolar na correcção de assimetrias sociais e na igualização de oportunidades. Concebia uma educação pré-escolar em estreita articulação com a educação de adultos e implicando o desenvolvimento destes à medida que participavam nas instituições para a infância.

A fim de coordenar todas as iniciativas visando o desenvolvimento da educação pré-escolar, foi criado um Gabinete para a Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar (despacho 186 ME/MSSS/MEPAT/96), o qual envolveu a participação do Ministério da Educação e do Ministério da Solidariedade.

Entretanto, e até á actualidade, foram reformulados, segundo diversos despachos, tópicos desta Lei-Quadro no que se refere, entre outros princípios gerais, os de organização pedagógicos. Compete ao Estado, em articulação com a sociedade civil, investir e financiar a inovação do ensino pré-escolar. Sem divulgação de práticas exemplares e sem regular o sistema através de investigação e avaliação sistemática, não é possível uma efectiva melhoria de qualidade.

A educação de infância não é apenas um bem social e educativo. É também um bem cultural. Porque a cultura pressupõe aprender ao longo da vida, requer curiosidade intelectual e capacidade de resolução de problemas, exige a radicalidade de uma postura ética. Cultura quer também dizer e reconhecer a existência de sociedades plurifacetadas, multiculturais, onde se afirma a diferença mas se garante a igualdade de oportunidades. É esta a realidade da sociedade portuguesa, a sua potencialidade. Daí, à que considerar que a qualidade da educação de infância num país pode ser caminho para uma sociedade mais humana e mais justa.

ANEXO

A Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar definia assim os objectivos para a educação pré-escolar (artigo 10º):

- «promover o desenvolvimento pessoal e social da criança com base em experiências de vida democrática numa perspectiva de educação para a cidadania;
- fomentar a inserção da criança em grupos sociais diversos, no respeito pela pluralidade das culturas, favorecendo uma progressiva consciência do seu papel como membro da sociedade;
- contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem;
- estimular o desenvolvimento global de cada criança, no respeito pelas suas características individuais, incutindo comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diversificadas;
- desenvolver a expressão e a comunicação através da utilização de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo;
- despertar a curiosidade e o pensamento crítico;
- proporcionar a cada criança condições de bem-estar e segurança, designadamente no âmbito da saúde individual e colectiva;
- proceder à despistagem de inadaptações, deficiências e precocidades, promovendo a melhor orientação e encaminhamento da criança;
- incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efectiva colaboração com a comunidade».

Bibliografia:

- <http://www.campus-oei.org>
- <http://www.apagina.pt/arquivo/Artigo.asp?ID=1106>
- <http://www.iie.min-edu.pt>